

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Ana Cláudia Alves de Matos. Objeto: Contratação de profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Período: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Ourinhos, 19 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3.898/2.014

Dispensa de Licitação nº 27/2014

Objeto: Contratação de profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II, combinado com artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação,.... Data da assinatura 19 de novembro de 2.014 (a) Belkis Gonçalves Santos Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3.899/2.014

Dispensa de Licitação nº 28/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Contratada: Daniele Aparecida Pariz. Objeto: Contratação de profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Período: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Ourinhos, 19 de novembro de 2.014 – Belkis Gonçalves Santos Fernandes – Prefeita Municipal.

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Processo nº 3.899/2.014

Dispensa de Licitação nº 28/2014

Objeto: Contratação de profissional para atuarem como Equipe aos Entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal, para execução das atividades previstas no Programa Minha Casa Minha Vida e Programa Bolsa Família/CadÚnico. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 24, inciso II, combinado com artigo 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação,.... Data da assinatura 19 de novembro de 2.014 (a) Belkis Gonçalves Santos Fernandes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N° 10/2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre remoção ex-ofício das Professoras Titulares de Cargos do NEI Carlos Ferreira Felipe, da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, Estado de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Título III, Capítulo I, Seção IV, da Lei Complementar nº 796/2011, de 27 de dezembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º. Remover as Professoras Titulares de Cargos do NEI Carlos Ferreira Felipe, para a EMEI Dona Josefina, da Rede Municipal de Ensino, remoção esta que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Tendo em vista o encerramento das atividades das 1ª e 2ª fases do NEI Carlos Ferreira Felipe torna-se necessária a remoção das professoras com Sede naquela Unidade Escolar, através de ex-ofício, conforme o artigo 103 nos seus parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 796/2011, de 27 de dezembro de 2011,

“...

Artigo 103-A Remoção é o deslocamento do integrante do quadro do magistério de uma unidade escolar a outra, e processar-se-á ex-ofício, por concurso de títulos ou por permuta na forma que dispuser a regulamentação própria.

... ...

§3º- A remoção ex-ofício será efetuada por ato da autoridade competente, em caso de diminuição de classes ou encerramento de atividades. (grifo nosso).

§ 4º- O processo de remoção dar-se-á quando comprovada a existência da vaga.

...”

Artigo 3º. Assim sendo e seguindo o que dispõe a legislação acima citada, a Secretaria Municipal de Educação, no gozo das suas atribuições legais e, diante da comprovação da existência das vagas e da necessidade da remoção ex-ofício, efetiva a remoção das professoras:

- Patrícia Camacho Minucci Lima, RG. 20.818.792-3 – SSP/SP,

- Anelisa Carneiro Dulicia de Campos, RG. 21.973.163-9 – SSP/SP, do NEI Carlos Ferreira Felipe para a Unidade Escolar EMEI Dona Josefina.

Artigo 4º. As Docentes removidas neste ato deverão doravante Sede na EMEI Dona Josefina, garantindo todos os direitos previstos em lei.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 08 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretaria Municipal de Educação